



PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
GESTORA RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME, PARA O PERÍODO
DECENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de São Roque de Minas, com vigência decenal, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais da educação e da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais, princípio basilar da gestão educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de São Roque de Minas, com a finalidade de coordenar, planejar, articular,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do PME.

Art. 2º- Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora do PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação:

- a) Lean Bethania de Castro – Secretaria Municipal de Educação;
- b) Mara Kelcilane de Faria Oliveira – Coordenadora das Escolas Municipais;
- c) Keila Silva Gomes – Coordenadora das Escolas Municipais.

II – Representantes da Gestão Escolar:

- a) Dalva de Melo Cirilo – Diretora Escolar;
- b) Natália Rubia Matos Rezende de Freitas – Supervisora Pedagógica.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.

II – Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

III – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV – Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

V – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

VI – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

VII – Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;

VIII – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas, 27 de Janeiro de 2026

Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal